

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/2020

Ipueiras, Ceará, 16 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

PROCOLO C.M.I
Em 29 / 01 / 2020
LILIAN MARTINS DE LIMA

Senhores Vereadores

Temos a honra de remeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o anexo **Projeto de Lei No. 003/2020, de 16/01/2020**, que **REESTRUTURA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE ACRESCENTANDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município de Ipueiras passou por diversas transformações estruturais nos últimos anos que propiciaram o desenvolvimento de empreendimentos comerciais voltados ao turismo. Exemplo disso é a CE-257, ligando Ipueiras a Croatá através da Região Serrana que, após asfaltada, propiciou o crescente tráfego de veículos e o aporte cada vez maior de turistas de outros municípios. Inclusive, recentemente o Município de Ipueiras passou a integrar o PRODETER – Programa de Desenvolvimento Territorial da rota dos Mirantes da Ibiapaba, parceria inédita entre o Banco do Nordeste, empresários e o Poder Executivo Municipal, com vistas a facilitar o financiamento empresarial e o desenvolvimento turístico da região.

Atualmente, após a recente inauguração da CE-189, interligando Ipueiras e Ararendá, o Município conta com quatro rodovias estaduais asfaltadas conectando-o a outras cidades, o que certamente incentivará ainda mais o fluxo turístico.

Diante dessa realidade promissora, faz-se necessária a reestruturação da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude para incluir a pasta do Turismo, com vistas a fomentar a atuação do Poder Público no desenvolvimento turístico municipal, incentivando o crescimento econômico e a geração de empregos na iniciativa privada.

Certos de merecer o respaldo necessário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, **em regime de urgência**, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 003/2020

Ipueiras, Ceará, 16 de janeiro de 2020.

REESTRUTURA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE, ACRESCENTANDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturada a Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, que passará a ser denominada Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal